

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## CONTRATO N° 036/2017.02

### TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura na Rua Cel. Justino Café, N° 136 - Centro - Mulungu - Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.910.730/0001-79 através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária, Evilene Santos Bastos Nascimento, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua Senador João Cordeiro – S/N, bairro Centro, cidade Baturité, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.432.675/0001-97, neste ato representado por Jorge Renaldo Nogueira Braga, portador do CPF nº 309.967.833-34, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº 036/2017, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pela Exma. Sra. Secretaria de Saúde do Município de MULUNGU — CE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MULUNGU-CE., mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 036/2017, no qual restou vencedora a Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **RS 183.546,00 (cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais)**, a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preambulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo periodo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 - A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO envida pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

4.2 - A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

4.3 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4 - Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.5 - O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6 - Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, com domicílio na Rua Cel. Justino Café, N° 136 – Centro, Mulungu/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº



07.910.730/0001-79.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2017, contados a partir da Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	10.122.0402.2.036	33.90.30.99
05	01	10.301.1012.2.039	33.90.30.99
05	01	10.302.1007.2.040	33.90.30.99
05	01	10.304.1012.2.044	33.90.30.99

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

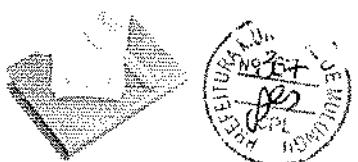
a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mulungu prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

8.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

MULUNGU/Ce, 21 de Julho de 2017

*Evilene Santos Bastos Nascimento*

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Evilene Santos Bastos Nascimento  
CONTRATANTE

*Jorge Renaldo Nogueira Braga*

**JORGE RENALDO NOGUEIRA BRAGA - ME**  
Jorge Renaldo Nogueira Braga  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

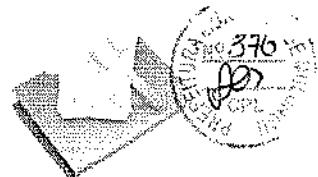
1. *Mirly Santos Mariano* CPF: 051.206.533-08  
2. *Maria do Carmo das Silva lotf* CPF: 005.219.583-55



ANEXO DO CONTRATO 036/2017.02

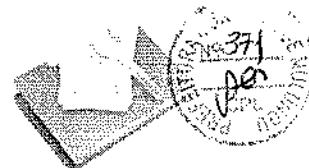
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	HOSPITAL 2040	PSF 2039	SMS 2036	CAPS 2040	VISA 2044	QTD TOTAL	VLR UNT.	VLR TOTAL
1.	RECEITUÁRIO COMUM 4X0 CORES 100X1 VIA, 15 X 21 CM, 1 X 0 COR, PAPEL 75 G	BLOCO C/100 UND	200	1.300	200	200	0	1.900	9,90	18.810,00
2.	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 4X0CORES,100X1 VIA, 15X 21 CM, 1X0 COR PAPEL 75 G	BLOCO C/100 UND	200	500	0	600	0	1.300	11,70	15.210,00
3.	RECEITUÁRIO DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO AZUL. VIAS NUMERADAS	BLOCO C/100 UND	100	300	0	0	300	700	14,00	9.800,00
4.	FICHA DE REFERENCIA, FORMATO 100 X 1, 5CM, 1 X 0 COR BRANCA PAPEL A4, 100 X1 VIA	BLOCO C/100 UND	300	1.000	100	300	0	1.700	13,90	23.630,00
5.	FOLHA DE SUMÁRIO DE INTERNAMENTO, FORMATO 21 X31, 5CM, 1 X 0 COR PAPEL 75G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/100 UND	10	0	0	0	0	10	15,90	159,00
6.	ESCALA DE SERVIÇO, FORMATO 21 X 31, 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/100 UND	5	0	0	0	0	5	16,80	84,00
7.	CAPAS DE PROCESSO FMS VERDE, FORMATO 31 X 44 CM ABERTA PAPEL, FICHA VERDE 240G 1 X 0 COR	UND	0	0	3.000	0	0	3.000	1,10	3.300,00
8.	FICHA DE PRATELEIRA, FORMATO 15 X 21 CM, 1 X 1 CORES, PAPEL 180G PAPEL 60 KG	UND	300	1.000	400	300	0	2.000	1,60	3.200,00
9.	LAUDO DE INSPEÇÃO - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM TRÊS VIAS COM SÉRIE EM SEQUÊNCIA NUMERADA.COR FORMATO: 1º VIA BRANCA, 2º VIA VERDE, 3º VIA AMARELA. 100 X 1, A4	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	15	15	15,80	237,00
10.	BOLETIM DE ATIVIDADES EDUCATIVA, ESCOVADAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA E FLÚOR.21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	100	0	0	0	100	15,80	1.580,00
11.	BLOCO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE OU NÃO DO TESTE DE HIV, 15 X 21 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	5	0	0	0	5	15,90	69,50
12.	FICHA SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	100	0	0	0	100	14,80	1.480,00
13.	FICHA SISVAN - CADASTRO INDIVIDUAL, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4,	BLOCO C/100 UND	0	100	0	0	0	100	14,80	1.480,00
14.	FICHA DE BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO DO AGENTE DE SAÚDE - ACS, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	50	0	0	0	50	15,80	790,00
15.	FOLHA DE EVOLUÇÃO, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	30	270	0	100	0	400	15,80	6.320,00
16.	FICHA DE BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	200	0	0	0	200	14,80	2.960,00





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17.	BLOCO FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DIÁRIA - ACS, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	20	0	0	0	20	14,80	296,00
18.	BLOCO FICHA DE CONSULTA A PUERPERA - FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	20	0	0	0	20	13,60	272,00
19.	BLOCO RELATÓRIO SSA2 SITUAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	5	0	0	0	5	15,70	78,50
20.	BLOCO RELATÓRIO PMA2 - FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	5	0	0	0	5	17,50	87,50
21.	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO, FORMATO A4, 2 DOBRAS 1 X 1 CORES PAPEL, 60 G	UND	0	3.000	0	0	0	3.000	1,00	3.000,00
22.	CARTÃO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS, FORMATO A4, 1 X 1 CORES PAPEL, 60 KG	UND	0	2.500	0	500	0	3.000	1,00	3.000,00
23.	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, FORMATO A4, 2 DOBRAS 1 X 1 CORES PAPEL, 60 KG	UND	0	1.500	0	0	0	1.500	1,10	1.650,00
24.	CARTÃO DA GESTANTE, FORMATO A4, 2 DOBRAS 4 X 4 CORES PAPEL 60 KG	UND	0	500	0	0	0	500	1,10	550,00
25.	FICHA PERINATAL- AMBULATORIO, FORMATO A4, 2 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, FRENTE E VERSO	BLOCO C/100 UND	0	20	0	0	0	20	17,80	356,00
26.	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO DO COLO DO ÚTERO, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA (FRENTE E VERSO)	BLOCO C/100 UND	0	100	0	0	0	100	16,80	1.680,00
27.	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE PREVENÇÃO, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/100 UND	0	10	0	0	0	10	15,80	158,00
28.	FICHA DE ATENÇÃO AO ADOLESCENTE, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/100 UND	0	10	0	0	0	10	15,80	158,00
29.	MAPA DIARIO DE MEDICAMENTOS, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/100 UND	0	50	0	0	0	50	16,80	840,00
30.	FICHA GINECOLÓGICA (FICHA BJ)FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA,A4.	BLOCO C/100 UND	0	80	0	0	0	80	17,80	1.424,00
31.	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA / FRENTE E VERSO, A4.	BLOCO C/100 UND	0	30	0	0	0	30	14,80	444,00
32.	FICHA A - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	20	0	0	0	20	17,80	356,00
33.	CADSUS - CADSTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS - CADASTRO DO DOMICÍLIO, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	100	0	0	0	100	15,80	1.580,00
34.	CADSUS - CADSTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS - FICHA A, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	150	0	0	0	150	15,80	2.370,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

35.	ENVELOPE DE PRONTUÁRIO FAMILIAR COM ABAS, FORMATO 35 X 55 CM ABERTO COM CORTE E VINCO 4 X 0 COR PAPEL FICHA OURO 240G, A4.	UND	0	3.000	0	0	0	3.000	2,80	8.400,00
36.	BLOCO DE ATESTATO ODONTOLOGICO, FORMATO 15 X 21, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	50	0	0	0	50	11,50	575,00
37.	BLOCO DE ATESTATO MÉDICO, FORMATO 15 X 21, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	50	0	0	0	50	11,50	575,00
38.	FICHA DE PRONTUÁRIO, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	20	0	0	0	20	15,80	316,00
39.	FICHA E-SUS - CADASTRO INDIVIDUAL, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA / FRENTE E VERSO, A4.	BLOCO C/100 UND	0	300	0	0	0	300	14,80	4.440,00
40.	FICHA E-SUS - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA/ FRENTE E VERSO, A4.	BLOCO C/100 UND	0	200	0	0	0	200	14,80	2.960,00
41.	FICHA E-SUS - FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	200	0	0	0	200	14,80	2.960,00
42.	FICHA E-SUS - FICHA COMPLEMENTAR, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	100	0	0	0	100	14,80	1.480,00
43.	FICHA E-SUS - CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA / FRENTE E VERSO, A4.	BLOCO C/100 UND	0	150	0	0	0	150	14,80	2.220,00
44.	FICHA E-SUS - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA/ FRENTE E VERSO, A4.	BLOCO C/100 UND	0	200	0	0	0	200	14,80	2.960,00
45.	FICHA E-SUS - FICHA DE PROCEDIMENTOS, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA/ FRENTE E VERSO, A4.	BLOCO C/100 UND	0	200	0	0	0	200	14,80	2.960,00
46.	FICHA E-SUS - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA / FRENTE E VERSO, A4.	BLOCO C/100 UND	0	150	0	0	0	150	14,80	2.220,00
47.	BOLETIM DE ATIVIDADE EDUCATIVA 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	10	0	0	10	20	16,80	336,00
48.	PRONTUÁRIO ODONTOLOGICO, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA/ FRENTE E VERSO, A4.	BLOCO C/100 UND	0	100	0	0	0	100	14,80	1.480,00
49.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO CAPS, FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	10	0	10	15,80	158,00
50.	PRONTUÁRIO DO FUMANTE, FORMATO 21 X 31,5 CM, 2 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 2 VIA (FRENTE E VERSO), A4.	BLOCO C/100 UND	0	10	0	0	0	10	14,50	145,00
51.	PRONTUÁRIO CAPS, FORMATO 21 X 31,5 CM, 2 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA (FRENTE E VERSO), A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	30	0	30	18,00	540,00

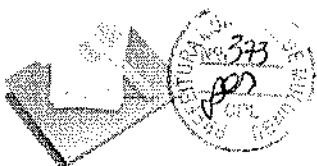




COMISSÃO DE LICITAÇÃO

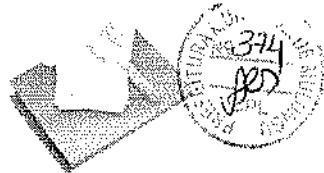
52.	MONITORIZAÇÃO DE DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS - MDDA. FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	5	0	0	0	5	19,00	95,00
53.	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - APAC/ FRENTE E VERSO. FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	10	5	0	0	15	16,00	240,00
54.	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS,FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	100	0	100	14,00	1.400,00
55.	CARTÃO DO PRONTUÁRIO - CAPS, FORMATO 10 X 15 CM, 1 X 1 COR PAPEL 180 G.	UND	0	0	0	800	0	800	1,40	1.120,00
56.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ENDEMIAS) - FORMATO 10 X 15 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	100	100	11,80	1.180,00
57.	FICHA DE PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARALIA E DENGUE - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI VETORIAL/ RESULTADO DO TRABALHO DE CAMPO, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA (FRENTE E VERSO).	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	50	50	14,80	740,00
58.	FICHA DE ITINERARIO DE TRABALHO - ATIVIDADES PROGRAMADAS/ FORMATO (FRENTE E VERSO), A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	5	5	19,20	96,00
59.	FICHA DO PROGRAMA DE CONTROLE DA PESTE - FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	30	30	16,00	480,00
60.	FICHA DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇAS DE CHAGAS / FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E BORRIFICAÇÃO - FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	30	30	17,70	531,00
61.	FICHA DE CONTROLE DAS VISISTAS DOMICILIARES E AUTORIZAÇÃO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	5	5	18,10	90,50
62.	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	5	5	18,10	90,50
63.	REGISTRO BÁSICO DE CONTROLE DE PENDÊNCIA - FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	5	5	18,10	90,50
64.	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPECIMENS - FORMATO 5 X 9 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	10	10	19,00	190,00
65.	CADASTRO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAÇÃO PSICOTRÓPICA - 21 X 31 5 CM, 1 X 1 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	10	0	0	0	10	19,00	190,00
66.	FICHA DE DESPECHO DO PRÉ-NATAL E NASCIMENTO COMPONENTE 1 - PRÉ NATAL, FORMATO 21 X 31 5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	10	0	0	0	10	19,00	190,00





**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

67.	FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA (PRÉ - NATAL, PARTO, PUERPERIO E CRIANÇA). FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4. (FRENTE E VERSO).	BLOCO C/100 UND	0	50	0	0	0	50	15,00	750,00
68.	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (PRÉ - NATAL, PARTO, PUERPERIO E CRIANÇA). FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4./ (FRENTE E VERSO).	BLOCO C/100 UND	0	100	0	0	0	100	15,00	1.500,00
69.	FOLDERES COLORIDOS A4 - TAMANHO PADRÃO	UND	0	6.000	0	2.000	2.000	10.000	0,70	7.000,00
70.	FICHA DE EXAME DE LABORATÓRIO PARA ANTÍGENO DE MONTENEGRO. FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	5	5	19,00	95,00
71.	TERMO DE SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EUTANÁSIA. FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	10	10	18,00	180,00
72.	FICHA DO PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHIMANIOSE - INQUÉRITO CANINO. FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	10	10	18,00	180,00
73.	TABELA DOS EXAMES REALIZADOS PELA TÉCNICA DE IMUNOCROMATOGRAFIA (DPP). FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	5	5	19,00	95,00
74.	TABELA PARA ANÁLISE DE ÁGUA MENSAL. FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	5	5	19,00	95,00
75.	FICHA DE EXAME HELMINTOLÓGICO DE FEZES (MÉTODO) DE KATO)FORMATO 10 X 25 CM, A4.	BLOCO C/100 UND	0	0	0	0	20	20	19,00	380,00
76.	MAPA PARA CONTROLE DE TEMPERATURA SALA DE VACINA. FORMATO 21 X 31,5 CM, 1 X 0 COR PAPEL 75 G, 100 X 1 VIA, A4.	BLOCO C/100 UND	0	5	0	0	0	5	19,00	95,00
77.	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO PARA CARROS DA SECRETARIA DE SAÚDE	UND	0	0	100	0	0	100	14,00	1.400,00
78.	BANERES TAMANHO GRANDE 3 M X 2 M	UND	0	20	0	0	0	20	78,90	1.578,00
79.	BANERES TAMANHO MÉDIO 2 M X 1 M	UND	0	20	0	0	0	20	48,50	970,00
80.	BANERES TAMANHO PEQUENO 1 M X 0,50 CM	UND	0	20	0	0	0	20	43,90	878,00
81.	RECEITUÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COMUMC/ 100 FLS. 15 X 21 CM, 1 X 0 COR. PAPEL 75 G	BLOCO C/100 UND	0	500	0	0	0	500	12,00	6.000,00
82.	SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ANTICONCEPÇÃO CIRÚRGICAC/ 100 FLS. A4. 21 X 29 CM 2 X 1 FRENTE E VERSO - LAQUEADURA. A4.	BLOCO C/100 UND	0	10	0	0	0	10	15,70	157,00
83.	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA FISIOTERAPIA C/ 100 FLS. A4. 21 X 29 CM. A4.	BLOCO C/100 UND	0	10	0	0	0	10	15,70	157,00
84.	MAPA DIARIO DE PRODUÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO C/ 100 FLS. A4. 21 X 29 CM	BLOCO C/100 UND	0	200	0	0	0	200	14,10	2.820,00
85.	MAPA DIARIO DE PRODUÇÃO DO ATENDIMENTO ENFERMAGEM C/ 100 FLS. A4. 21 X 29 CM	BLOCO C/100 UND	0	200	0	0	0	200	14,10	2.820,00



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

86.	FORMULARIO PARA TROCA DE PLANTÃO 15 X 21 CM, 1 X 0 COR, PAPEL 75 G. A4	BLOCO C/100 UND	5	0	0	0	0	5	19,00	95,00
87.	PARTOGRAMA FORMATO 100 X 1,5CM, 1 X 0 COR BRANCA PAPEL A4, 100 XI VIA/ FRENTE E VERSO 60K	UND	200	0	0	0	0	200	14,20	2.840,00
88.	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE PACIENTE EXTERNO 15 X 21 CM, 1 X 0 COR, PAPEL 75 G	BLOCO C/100 UND	300	0	100	0	0	400	11,10	4.440,00
89.	FOLHA DE INTERNAMENTO 100 X 1,5CM, 1 X 0 COR BRANCA PAPEL A4, 100 XI VIA	BLOCO C/100 UND	20	0	0	0	0	20	13,40	268,00
90.	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO 100 X 1,5CM, 1 X 0 COR BRANCA PAPEL A4, 100 XI VIA / FRENTE E VERSO. A4.	BLOCO C/100 UND	0	5	0	0	0	5	19,00	95,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 183.546,00</b>					

